



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ANEXO II - TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº/....., REFERENTE
AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS E A
EMPRESA**

O **Município de Entre-Ijuís**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **89.971.782/0001-10**, com sede na Rua Francisco Richter, 601, Centro, na cidade de Entre-Ijuís/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Entre-Ijuís, Sr. José Paulo Meneghine, brasileiro, casado, portador do CPF nº 116.263.720-04, RG nº 3018233051 SSP/RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na Rua, nº, Bairro, no Município de/RS - CEP nº, Telefone:, E-mail:, doravante designada **EMPRESA**, neste ato, representada pelo Sr., CPF nº, RG nºSJS/RS, residente e domiciliado na Rua, nº - Bairro, no Município de/RS - CEP nº, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação nº 95/2021**, e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 23/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Brinquedos para compor playground a ser instalado no Parquinho Municipal estabelecido junto a Praça Caetano Uggeri, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

Nº	QUANT	MED	DESCRIPTIVO DO OBJETO
1	01	kit	Um Playground infantil colorido, novo, fabricado com materiais de alta qualidade, seguindo as normas de qualidade e segurança, de alta resistência às intempéries climáticas, como os raios solares UV, evitando o desbotamento precoce das peças de polietileno coloridos por pigmentação, com as principais peças de plástico fabricadas com polietileno rotomoldado com cantos arredondados e ótima resistência mecânica, com escalada de cordas, balanço, escorregador reto e escorregador de tubo, composto dos seguintes itens: - 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm ; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensões mínimas de pelo menos 1300mm x



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

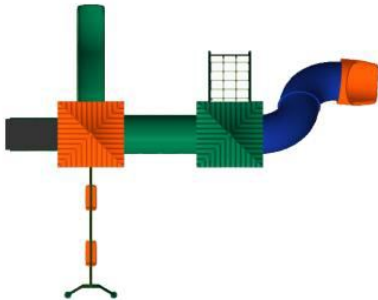
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



		1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples, cor colorido. - 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; - 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximada de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro aproximado de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão aproximada de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. - 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão aproximada de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro aproximado de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro aproximado de 16,00mm com fixador em polietileno injetado. - 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa aproximada de 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno aproximado de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. - 1 Escorregador ondulado com dimensão aproximada de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura aproximada de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido - 1 Peça de plástico polietileno rotomoldado na cor azul ou laranja, 320mm de largura total aproximada, 960mm aproximado de comprimento e 520mm aproximado de altura até o assento, em formato de motocicleta; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. - 2 Guarda corpo dimensão aproximada de 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. - 1 Tubo reto com medida aproximada de 1600mm, com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa aproximada de 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.   Imagens ilustrativas Imagens ilustrativas
--	--	---



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

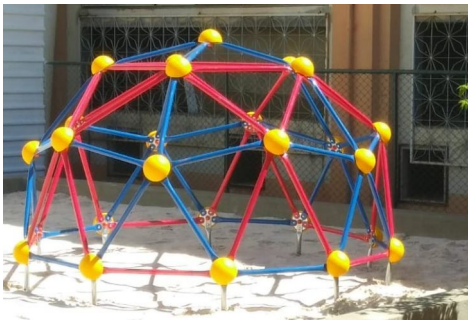
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: luiiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



2	3	Unid	Brinquedo infantil, novo, sobre mola em formato de cavalo, moto e golfinho(1 de cada) com a seguinte descrição: plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19 mm de espessura aproximada total, 770mm aproximada de comprimento e 550mm aproximado de altura, em formato de cavalo, moto ou golfinho, pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante; mola feita com aço galvanizado a frio com Ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, com medidas aproximadas de: 400mm de altura e 170mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra . 
3	4	Unid	Banco de Jardim Pé de Ferro, colorido, estrutura em cano galvanizado 1" ½ com sarrafos de madeira plástica colorida. Medidas aproximadas do banco: 1,60 metros de comprimento x 55cm de largura e 40cm de altura. 
4	1	unid	Módulo avulso de escalada, colorido, novo, tipo espacial(scandere domus), formato calota de icosidodecaedro. Estrutura em tubo redondo de aço galvanizado, revestido por zinco, acabamento em polietileno. Dimensões aproximadas: diâmetro de 2500 mm e altura de 1500 mm. 

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ (..... reais).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



2.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do MUNICÍPIO, para o exercício de 2021, nos elementos de despesa de n.º 44.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 O valor total estimado do presente contrato é de R\$ (.....)

4.2 O pagamento será realizado pela Tesouraria do Município em até trinta (30) dias a contar da entrega e instalação do objeto, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa licitante vencedora e da conferência e liberação do setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor Sr. **Nahin da Silva Santos, CPF 001.318.450-47**, designado pelo MUNICÍPIO, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 As obrigações do MUNICÍPIO e da EMPRESA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: luz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A EMPRESA reconhece os direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1 É vedado à EMPRESA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do MUNICÍPIO, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 A EMPRESA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo MUNICÍPIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao MUNICÍPIO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 É eleito o Foro da Comarca de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, excluindo qualquer outro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (03) vias de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Entre-Ijuís/RS, de Agosto de 2021.

Município de Entre-Ijuís
CNPJ nº 89.971.782/0001-10
José Paulo Meneghini
MUNICÍPIO

Razão social
CNPJ nº
Representante
Empresa

TESTEMUNHA
NOME: Maurício Klein Gonçalves
RG:

TESTEMUNHA
NOME:
RG: